Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – C
E95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

LEI Nº 1637, DE 29 DE JULHO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 125.000,00 no orçamento municipal vigente e indica recursos para sua cobertura.

ELIR ANTÔNIO SARTORI, Prefeito do Município de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento municipal vigente, no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

0802 – SECRETARIA DA SAÚDE, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
1041 – Implantação de academia
3.4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente (277) R$ 125.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a verba proveniente de auxílios e Convênios no montante total.

Art. 3° Fica criada na Lei n°1521/2017 (Plano Plurianual), a seguinte ação:

Código da ação	**Descrição da ação**	**Produto**	**Meta física/quantidade**	**Fonte de recursos**	**Próprios**	**Terceiros**
0802.005	Construção de academia de saúde	Estruturação de academia ao ar livre para promoção de práticas saudáveis	Un.	Governo Federal		R$ 125.000,00

Art. 4° Fica incluída nas Leis n°1588/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e n°1595/2018 (Lei Orçamentária Anual) o montante de R$ 125.000,00, como meta para implantação de academia de saúde.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de Julho de 2019.

ELIR ANTONIO SARTORI
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VAGNER CAPOANI
Secretário de Administração e Planejamento.